Resolução nº : 13521/2001
Protocolo nº : 17076/01
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL PALMITOLÂNDIA DE TUPÃSSI
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL PALMITOLÂNDIA DE TUPÃSSI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL PALMITOLÂNDIA DE TUPÃSSI e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 8.998,00 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA